

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONVITE SESC/MA Nº 0004/23-CV

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para distribuir aos alunos ativos do PCG, conforme instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às catorze horas do dia treze de dezembro do corrente ano, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações ao realizar consulta no site do órgão emissor do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA** constatou que o status do processo encontrava-se em andamento; e ainda, com base nos subitens **5.3.1.3** (*A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 11.3.*) e **11.3** (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.*) do edital, solicitou que a empresa **DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA**, apresentasse na sala de Reuniões da Comissão de Licitação ou via e-mail até às **17h do dia 14 de dezembro de 2023, cópia da(s) nota(s) fiscal(is)** que originou(ram) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) apresentado(s) pela empresa no Convite em epígrafe, sendo o prazo cumprido pela licitante.

2 Considerando a análise das documentações e informação adicional apresentada, verificou-se que a empresa **DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA** comprovou a capacidade técnica, pois apresentou atestado de capacidade técnica de instituição pública, que goza de fé pública, e ainda, as notas fiscais apresentadas ratificam a declaração expressa no atestado de capacidade técnica, e a empresa forneceu uma quantidade de itens compatíveis com o objeto da licitação, superiores ao solicitado no instrumento convocatório, assim, a empresa **DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA** está HABILITADA no certame e ficou VENCEDORA do item **01**.

3 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **11.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís-MA, 18 de dezembro de 2023.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL